



# MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 08.2023 PMSRL

Às **09:04:17 horas do dia 16 de Maio de 2023** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas deste Município, com reposição de peças inclusas, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura e os Fundos de Assistência Social e de Saúde do município de Santa Rosa de Lima/SE.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	Microempresa
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	Microempresa
FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	Microempresa
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
22938	BAT AUTO LTDA	04217440000156	ORIGINAL	ORIGINAL	0,69%	Classificada	--
34618	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Serviços Proprio Peças conforme ao fabricante do veiculo	Serviços Proprios e Peças Originais - Genuinos	0,69%	Classificada	--
15217	FRANCISCO & SANTANA LTDA	00967314000168	ORIGINAL	ORIGINAL	0,69%	Classificada	--
17250	MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20530984000120	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	15,00%	Classificada	--

#### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	40,00%	16/05/2023 09:16:18	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	48,10%	16/05/2023 09:17:00	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	18,05%	16/05/2023 09:15:59	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	48,04%	16/05/2023 09:16:40	Fornecedor Inabilitado
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	48,00%	16/05/2023 09:15:54	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	16,10%	16/05/2023 09:13:50	Manual
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	46,00%	16/05/2023 09:13:26	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	45,50%	16/05/2023 09:14:38	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	15,10%	16/05/2023 09:11:41	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	45,05%	16/05/2023 09:10:57	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	15,00%	15/05/2023 15:15:17	Classificado
FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	6,00%	16/05/2023 09:13:22	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	0,60%	15/05/2023 09:35:54	Fornecedor Inabilitado
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	0,60%	11/05/2023 14:14:56	Fornecedor Inabilitado
FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	0,69%	15/05/2023 13:19:54	Classificado

#### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:04:53	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/05/2023 09:05:20	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	16/05/2023 09:15:21	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/05/2023 09:19:10	A prorrogação automática do <b>LOTE 1</b> está encerrada.
Sistema	16/05/2023 09:21:49	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/05/2023 09:31:50	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/05/2023 09:35:18	O fornecedor <b>BAT AUTO LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>19,00%</b> .
Fornecedor 17250	16/05/2023 09:53:40	Sr. Pregoeiro, a Licitante BAT AUTO LTDA não atende as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km, ficando de fácil identificação do endereço da sede indicado nos documentos habilitatórios, onde a própria atesta estar à 39 km de distância, ou seja, por si só a declaração vai de encontro ao que estabelece o Edital sem nem a necessidade de diligências.
Fornecedor 17250	16/05/2023 09:53:58	Além disso, não existe previsão no Edital para "Guincho" como adequação ao cumprimento da exigência, já que é percebido que a justificativa de limitação prevista no edital não só o trata do "CUSTO DE DESLOCAMENTO", bem como trata diversos outros fatores como "CUSTO TEMPORAL DEMANDADO".

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 17250	16/05/2023 09:54:23	Estaríamos dessa forma criando um novo texto em desacordo ao que estabelece os princípios que regem os processos administrativos e Licitações, uma vez que diversas outras empresas poderiam ter participado do certame se estivesse expressamente previsto "Guincho" como substituição da exigência da distância. Por fim, como sabemos, não estamos em fase de discussão de itens ou exigências editalícias uma vez que o prazo já precluiu para esse tipo de questionamento, bem como estamos cientes que todos os licitantes estão submetidos às regras e exigências do Edital e seu termo de referência.
Sistema	16/05/2023 10:22:35	Empresa: <b>BAT AUTO LTDA - 04217440000156, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A empresa BAT AUTO LTDA não atendeu as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km, (4.1) !</b>
Sistema	16/05/2023 10:22:35	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>18,10%</b> .
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:26:24	Sr. Pregoeiro, a Licitante WS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI também não atende as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km.
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:30:37	Sr. Pregoeiro, a licitante descumpra requisito do edital, diz estar juntando contrato de arrendamento de outro estabelecimento porém, todos os documentos habilitatórios e ainda, de Qualificação Técnica como "Alvará de Licença Ambiental, estão em nome da WS SERVIÇOS e não do local arrendado onde seria realizados os serviços. Não é permitido apresentar uma licença ambiental de outro local, uma vez que esse tipo de licença regula exatamente o local onde ocorre toda operação dos serviços. Nenhum documento do local onde seria realizado os serviços (arrendado) foi juntado, estando totalmente em desacordo com as obrigações editalícias.
Sistema	16/05/2023 10:32:04	Empresa: <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>a Licitante WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI não atende as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km, (4.1) !</b>
Sistema	16/05/2023 10:32:04	O fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>18,05%</b> .
Fornecedor 34618	16/05/2023 10:37:27	senhora pregoeira a madre de Deus Não atendeu 14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;
Fornecedor 22938	16/05/2023 10:42:55	a apolice da empresa MADRE DE DEUS VENCEU no dia 05/05/2023, portanto a mesna não atendeu ao exigido no item 11.3.7. Apresentação de Apólice de Seguro Predial da Licitante;
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:50:03	Sr. Pregoeiro, em relação ao questionamento do colega Licitante a respeito da exigência do item 14.3 "CREA", indago se não houve um equívoco sanável do Termo de Referência anexo ao Edital, uma vez que só existe a previsão do documento do termo de Referência e não no Edital. Todos os outros itens obrigatórios estão previsto em ambos, somente esse específico que não. Cabe ao Sr Pregoeiro juntamente com a comissão decidir se ocorreu ou não um erro sanável no tocante a insto e desde já informo me submeterei a decisão que está comissão tomar.
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:52:01	Em relação ao segundo questionamento no tocante à ' apólice do seguro" informo que nos documentos estão às duas apólices uma vencida e outra em vigência até 05/05/2024, bem como foi juntado o comprovante de pagamento da mesma.
Fornecedor 34618	16/05/2023 10:52:04	assim como pode ter um equívoco na quilometragem
Fornecedor 34618	16/05/2023 10:52:51	o edital é completo e o termo de referencia faz parte do certame também
Fornecedor 34618	16/05/2023 10:55:50	Senhor fornecedor 17250 veja seus questionamentos pois o edital é soberano quando questionou a nossa parte tudo ok mas agora é a hora de verificarmos as suas falhas pois os dois que foram inabilitados colocaram todos documentos do crea seria injustiça habilitar uma que não colocou e habilitar outra que não colocou
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:56:55	Sr. Pregoeiro, observei que o arquivo referente somente à apólice do seguro, está com uma senha de proteção qual seja os 04 primeiros dígitos do CNPJ "2053".
Fornecedor 34618	16/05/2023 10:56:57	e inabilitar outras que colocaram
Fornecedor 17250	16/05/2023 10:59:14	Fornecedor 34618 me submeto à decisão que for tomada. Apresentei minhas razões e questionamentos assim como vocês, e cabe não a nós mas ao Pregoeiro junto com a equipe Julgar .
Fornecedor 34618	16/05/2023 11:00:21	certo da responsabilidade desta digníssima comissão acredito que a balança que mediu um irá medir todos.
Fornecedor 17250	16/05/2023 11:11:26	O termo de referência é parte integrante para base e futura elaboração do Edital. Quem cria e dita direitos e obrigações é o edital que é considerado a própria lei interna da licitação.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 17250	16/05/2023 11:12:11	Tribunal de Contas da União: 12. Com relação à exigência para apresentação de “pelo menos” 3 certificações dentre os tipos referidos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência (peça 2, p. 6), verifico que: (I) não consta do edital tal exigência, mas apenas do Termo de Referência, e (II) não há previsão legal para que esse tipo de certificação seja exigido como requisito de qualificação técnica, podendo ser utilizado, eventualmente, como critério de pontuação (vide Acórdão 2053/2014 – Plenário). Devem ser evitadas divergências entre o edital e o termo de referência. Quando detectadas, faz-se mister avaliar, caso a caso, a regularidade das regras objeto das divergências, e as consequências para o prosseguimento da licitação. No caso em tela, a regra constante do termo de referência (exigência de certificações para fins de qualificação técnica) vai de encontro com a jurisprudência do Tribunal. No entanto, muito embora essa peça sirva de fundamento para a elaboração do edital da licitação, este não replicou a exigência indevida, mas limitou-se a prever a apresentação de atestados de capacitação técnica. Cito excerto do Voto condutor do Acórdão 931/2009 – Plenário, da relatoria do Min. Weder de Oliveira:
Fornecedor 17250	16/05/2023 11:12:47	“17. Em síntese, a prática adotada pela Administração no procedimento licitatório denota a existência de duas peças, quais sejam, termo de referência e edital, distintas uma da outra. E o termo de referência, publicado como anexo ao edital, é, como já mencionado, peça acessória, complementar do edital. Havendo incongruências entre seu conteúdo e o do edital, prevalecem as disposições deste.
Fornecedor 17250	16/05/2023 11:15:05	As regras do Edital sempre deve prevalecer sobre o termo de referência, que tem teor informativo e não vinculativo em si. É o entendimento do Tribunal de Contas da União.
Sistema	16/05/2023 11:30:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA -20.530.984/0001-20</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	16/05/2023 11:30:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/05/2023 11:40:27	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Venho através deste requerer o recurso pelo motivo que a empresa vencedora não atendeu 14.3 do a ao d . não atendeu 11.3.7. Apresentação de Apólice de Seguro Predial da Licitante; 11.3.8. A apólice de que trata o item anterior, deverá contemplar a cobertura de seguro para todos os equipamentos e produtos de referência para execução dos serviços objeto deste certame, e restar comprovado à respectiva quitação financeira, exceto, quando essa for comprovadamente parcelada, ainda assim, devera à proponente apresentar quitação, comprovante de pagamento, nesta data não apresentou quitação deste novo contrato. faltou qualquer documento mesmo no termo de referencia inabilitado</i>
Sistema	16/05/2023 11:40:43	O fornecedor <b>BAT AUTO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações; b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares, de complexidade equivalente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, devendo a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura do certame, profissional devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta; d) Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir: I. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; IV. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou V. Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado. e) Alvara/licença ambiental, expedido por Órgão Público de qualquer esfera de governo, que tenha competência legal na área ambiental, nos termos da Resolução 237/97 CONAMA (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93).</i>
Sistema	16/05/2023 11:40:46	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	16/05/2023 11:41:31	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>19/05/2023</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>24/05/2023</b> .
Sistema	19/05/2023 11:38:48	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_santa_rosa_1684507128.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/05/2023 17:04:00	O fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contra_razoes_1_1684872240.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/06/2023 11:26:52	O recurso do <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Isto posto, pelas razões demonstradas, resolve a douta comissão de licitação, julgar improcedente o Recurso Apresentado pela Empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO, nos termos da legislação pertinente, preconizando o alcance ao interesse público, uma vez que a licitante vencedora atendeu integralmente os requisitos editalícios. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .</i>
Sistema	15/06/2023 11:30:40	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>BAT AUTO LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Não apresentou recurso.</i>
Sistema	15/06/2023 11:30:54	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	18,05%
2º	FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	6,00%

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	16/05/2023 11:40:27	Venho através deste requerer o recurso pelo motivo que a empresa vencedora não atendeu 14.3 do a ao d . não atendeu 11.3.7. Apresentação de Apólice de Seguro Predial da Licitante; 11.3.8. A apólice de que trata o item anterior, deverá contemplar a cobertura de seguro para todos os equipamentos e produtos de referência para execução dos serviços objeto deste certame, e restar comprovado à respectiva quitação financeira, exceto, quando essa for comprovadamente parcelada, ainda assim, devera à proponente apresentar quitação, comprovante de pagamento, nesta data não apresentou quitação deste novo contrato. faltou qualquer documento mesmo no termo de referencia inabilitado	Isto posto, pelas razões demonstradas, resolve a douta comissão de licitação, julgar improcedente o Recurso Apresentado pela Empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO, nos termos da legislação pertinente, preconizando o alcance ao interesse público, uma vez que a licitante vencedora atendeu integralmente os requisitos editalícios	Indeferido
BAT AUTO LTDA	04217440000156	16/05/2023 11:40:43	14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações; b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares, de complexidade equivalente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, devendo a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura do certame, profissional devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta; d) Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir: I. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; IV. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou V. Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado. e) Alvara/licença ambiental, expedido por Órgão Público de qualquer esfera de governo, que tenha competência legal na área ambiental, nos termos da Resolução 237/97 CONAMA (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93).	Não apresentou recurso	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
5876	BAT AUTO LTDA	04217440000156	ORIGINAL	ORIGINAL	0,72%	Classificada	--
82528	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Serviços Proprio Peças conforme ao fabricante do veiculo	Serviços Proprios e Peças Originais - Genuinos	0,72%	Classificada	--
28105	FRANCISCO & SANTANA LTDA	00967314000168	ORIGINAL	ORIGINAL	0,72%	Classificada	--
45518	MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20530984000120	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	15,00%	Classificada	--

**Lances do Lote 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	40,00%	16/05/2023 09:16:21	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	18,10%	16/05/2023 09:16:30	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	18,05%	16/05/2023 09:16:06	Manual
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	48,00%	16/05/2023 09:15:54	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	17,10%	16/05/2023 09:13:53	Manual
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	47,00%	16/05/2023 09:13:47	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	45,50%	16/05/2023 09:13:40	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	15,10%	16/05/2023 09:11:44	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	45,05%	16/05/2023 09:11:02	Fornecedor Inabilitado
MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	15,00%	15/05/2023 15:15:17	Classificado
FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	6,00%	16/05/2023 09:13:29	Intermediario
FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	0,72%	15/05/2023 13:19:54	Classificado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	0,72%	15/05/2023 09:35:54	Fornecedor Inabilitado
BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	0,72%	11/05/2023 14:14:56	Fornecedor Inabilitado

**Mensagens do Lote 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:04:53	O <b>LOTE 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/05/2023 09:05:20	O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	16/05/2023 09:15:21	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/05/2023 09:18:32	A prorrogação automática do <b>LOTE 2</b> está encerrada.
Sistema	16/05/2023 09:21:49	O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/05/2023 09:31:50	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/05/2023 09:35:18	O fornecedor <b>BAT AUTO LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>19,00%</b> .
Sistema	16/05/2023 10:22:35	Empresa: <b>BAT AUTO LTDA</b> - 04217440000156, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A empresa BAT AUTO LTDA não atendeu as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km, (4.1) !</b>
Sistema	16/05/2023 10:22:35	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>18,10%</b> .
Sistema	16/05/2023 10:32:04	Empresa: <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> - 29260268000144, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>a Licitante WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI não atende as exigências do edital no que diz respeito à delimitação territorial de 30km, (4.1). !</b>

## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 10:32:04	O fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>18,05%</b> .
Sistema	16/05/2023 11:30:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA -20.530.984/0001-20</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	16/05/2023 11:30:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/05/2023 11:40:27	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Venho através deste requerer o recurso pelo motivo que a empresa vencedora não atendeu 14.3 do a ao d . não atendeu 11.3.7. Apresentação de Apólice de Seguro Predial da Licitante; 11.3.8. A apólice de que trata o item anterior, deverá contemplar a cobertura de seguro para todos os equipamentos e produtos de referência para execução dos serviços objeto deste certame, e restar comprovado à respectiva quitação financeira, exceto, quando essa for comprovadamente parcelada, ainda assim, devera à proponente apresentar quitação, comprovante de pagamento, nesta data não apresentou quitação deste novo contrato. faltou qualquer documento mesmo no termo de referencia inabilitado</i>
Sistema	16/05/2023 11:40:43	O fornecedor <b>BAT AUTO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações; b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares, de complexidade equivalente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, devendo a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura do certame, profissional devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta; d) Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir: I. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; IV. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou V. Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado. e) Alvara/licença ambiental, expedido por Órgão Público de qualquer esfera de governo, que tenha competência legal na área ambiental, nos termos da Resolução 237/97 CONAMA (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93).</i>
Sistema	16/05/2023 11:40:46	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	16/05/2023 11:41:31	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>19/05/2023</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>24/05/2023</b> .
Sistema	19/05/2023 11:38:48	O fornecedor <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_santa_rosa_1684507128.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/05/2023 17:22:37	O fornecedor <b>MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contra_razoes_1_1684873357.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/06/2023 11:26:52	O recurso do <b>WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Isto posto, pelas razões demonstradas, resolve a douda comissão de licitação, julgar improcedente o Recurso Apresentado pela Empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO, nos termos da legislação pertinente, preconizando o alcance ao interesse público, uma vez que a licitante vencedora atendeu integralmente os requisitos editalícios. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .</i>
Sistema	15/06/2023 11:30:40	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>BAT AUTO LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Não apresentou recurso.</i>
Sistema	15/06/2023 11:30:54	A disputa do <b>LOTE 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MADRE DEUS PECAS E SERVICOS LTDA	20.530.984/0001-20	18,05%
2º	FRANCISCO & SANTANA LTDA	00.967.314/0001-68	6,00%

## Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	16/05/2023 11:40:27	Venho através deste requerer o recurso pelo motivo que a empresa vencedora não atendeu 14.3 do a ao d . não atendeu 11.3.7. Apresentação de Apólice de Seguro Predial da Licitante; 11.3.8. A apólice de que trata o item anterior, deverá contemplar a cobertura de seguro para todos os equipamentos e produtos de referência para execução dos serviços objeto deste certame, e restar comprovado à respectiva quitação financeira, exceto, quando essa for comprovadamente parcelada, ainda assim, devera à proponente apresentar quitação, comprovante de pagamento, nesta data não apresentou quitação deste novo contrato. faltou qualquer documento mesmo no termo de referencia inabilitado	Isto posto, pelas razões demonstradas, resolve a douta comissão de licitação, julgar improcedente o Recurso Apresentado pela Empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO, nos termos da legislação pertinente, preconizando o alcance ao interesse público, uma vez que a licitante vencedora atendeu integralmente os requisitos editalícios	Indeferido
BAT AUTO LTDA	04217440000156	16/05/2023 11:40:43	14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações; b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares, de complexidade equivalente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, devendo a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura do certame, profissional devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta; d) Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir: I. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; IV. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou V. Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado. e) Alvara/licença ambiental, expedido por Órgão Público de qualquer esfera de governo, que tenha competência legal na área ambiental, nos termos da Resolução 237/97 CONAMA (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93).	Não apresentou recurso	Não Recebido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/05/2023 09:04:17	Senhores licitantes, bom dia! Boa sorte a todos! Darei início à conferência das propostas cadastradas.
Pregoeiro	16/05/2023 09:18:28	Saliento aos senhores que tenham responsabilidade com seus lances! Destaque-se que, aquele convocado dentro do prazo de validade da sua proposta
Sistema	16/05/2023 09:52:56	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Sistema	16/05/2023 11:15:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	16/05/2023 11:30:11	Após análise da documentação da empresa MADRE DE DEUS, informo que a mesma atendeu todos os requisitos solicitado na documentação de habilitação e qualificação técnica (item 11). O CREA não foi solicitado na qualificação técnica.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:30:54 horas do dia 15 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

---

**MARGARIDA DE ARAGÃO SANTOS**

Pregoeiro(a) Oficial

---

**JOSIVALDO DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

Autenticação: 4E41D0BA23E88F49966CD67095FE2B7F